



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Terceiro/2021

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2018-SES/DF

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA.**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE SAÚDE DA SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA (HRPL), CAPS II PLANALTINA - LOTE 02.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30 denominada CONTRATADA, com sede na Avenida São Paulo, S/N, Quadra 40, lote 08, Parque Real Goiânia - Município de Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.910-095, Telefone: (62) 3983-0025/(62)39231670, e-mail: financeiro@vogues.com.br, licitacoes@vogues.com.br, neste ato representado por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO**, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 3644624 PC/GO e inscrito no CPF nº 808.219.601-72, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI 00060-00393555/2018-16, o **Terceiro** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2018 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **conceder reajuste contatual de 6,10%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Março 2021, no valor global de R\$ 825.575,28 (oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com concessão a partir de **18/04/2021**.

2.2.1. Com o reajuste, o valor mensal passa de **R\$ 564.162,72** (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 598.561,69** (quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) e o valor anual passa de **R\$ 6.769.952,64** (seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 7.182.740,28** (sete milhões, cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

2.2.2. O valor global (para 24 meses) do contrato passa de **R\$ 13.539.905,28** (treze milhões, quinhentos e trinta e nove mil novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 14.365.480,56** (quatorze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 290.097,98
VI	Nota de Empenho:	2021NE05747
VII	Data de Emissão:	17/06/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 41.278,76** (quarenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato,

conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - VALORES CONTRATUAIS APÓS REAJUSTE 2021

Contrato nº 033/2018 - SES/DF

Refeições	
- Local	R\$ 537.803,07
- Transportada	R\$ 7.208,38
Extras	R\$ 13.362,42
Enteral	R\$ 30.722,68
Equipos	R\$ 9.465,14
Total Mensal do Lote 2	R\$ 598.561,69

Item 06 - NÃO TRANSPORTADAS	Qt Prevista HRPL	Valor Unitário	Valor Total
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE			
Desjejum	3.732	R\$ 10,1620	R\$ 37.924,5840
Colação	0	R\$ 5,1250	R\$ 0,0000
Almoço	3.771	R\$ 20,8877	R\$ 78.767,5167
Merenda	3.716	R\$ 6,7027	R\$ 24.907,2332
Jantar	3.338	R\$ 21,0140	R\$ 70.144,7320
Ceia	3.398	R\$ 8,1234	R\$ 27.603,3132
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE			
Desjejum	13	R\$ 9,7414	R\$ 126,6382
Colação	0	R\$ 7,4951	R\$ 0,0000
Almoço	130	R\$ 20,4998	R\$ 2.664,9740
Merenda	91	R\$ 7,6922	R\$ 699,9902
Jantar	115	R\$ 22,8536	R\$ 2.628,1640
Ceia	87	R\$ 6,1243	R\$ 532,8141
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE			
Desjejum	311	R\$ 8,7379	R\$ 2.717,4869
Colação	0	R\$ 8,1290	R\$ 0,0000
Almoço	219	R\$ 22,6508	R\$ 4.960,5252
Merenda	280	R\$ 8,6914	R\$ 2.433,5920
Jantar	246	R\$ 22,6508	R\$ 5.572,0968
Ceia	297	R\$ 8,4838	R\$ 2.519,6886
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	2660	R\$ 9,7866	R\$ 26.032,3560
Almoço	2718	R\$ 22,1712	R\$ 60.261,3216
Jantar	2608	R\$ 22,1746	R\$ 57.831,3568
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	8	R\$ 11,5776	R\$ 92,6208
Colação	0	R\$ 7,0289	R\$ 0,0000
Almoço	8	R\$ 22,6308	R\$ 181,0464
Merenda	8	R\$ 9,5901	R\$ 76,7208
Jantar	7	R\$ 22,6308	R\$ 158,4156
Ceia	8	R\$ 8,2393	R\$ 65,9144
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES			
Desjejum	0	R\$ 10,3953	R\$ 0,0000

Almoço	3717	R\$ 21,6574	R\$ 80.500,5558
Jantar	0	R\$ 20,9707	R\$ 0,0000
Ceia	2807	R\$ 17,2424	R\$ 48.399,4168
TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS	34.293		R\$ 537.803,0741

Item 07 - TRANSPORTADAS	Qt Prevista CAPS II Planaltina	Valor Unitário	Valor Total
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE			
Desjejum	302	R\$ 12,1810	R\$ 3.678,6620
Colação	0	R\$ 7,9732	R\$ 0,0000
Almoço	5	R\$ 25,0754	R\$ 125,3770
Merenda	304	R\$ 11,1985	R\$ 3.404,3440
Jantar	0	R\$ 25,5871	R\$ 0,0000
Ceia	0	R\$ 9,8371	R\$ 0,0000
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE			
Desjejum	0	R\$ 9,8848	R\$ 0,0000
Colação	0	R\$ 7,4865	R\$ 0,0000
Almoço	0	R\$ 23,2396	R\$ 0,0000
Merenda	0	R\$ 7,8053	R\$ 0,0000
Jantar	0	R\$ 23,2396	R\$ 0,0000
Ceia	0	R\$ 7,4086	R\$ 0,0000
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE			
Desjejum	0	R\$ 8,8664	R\$ 0,0000
Colação	0	R\$ 8,2009	R\$ 0,0000
Almoço	0	R\$ 23,0335	R\$ 0,0000
Merenda	0	R\$ 8,8193	R\$ 0,0000
Jantar	0	R\$ 23,0335	R\$ 0,0000
Ceia	0	R\$ 8,6821	R\$ 0,0000
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	0	R\$ 10,5218	R\$ 0,0000
Almoço	0	R\$ 24,9001	R\$ 0,0000
Jantar	0	R\$ 24,9001	R\$ 0,0000
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	0	R\$ 12,3613	R\$ 0,0000
Colação	0	R\$ 7,9349	R\$ 0,0000
Almoço	0	R\$ 24,1065	R\$ 0,0000
Merenda	0	R\$ 10,6555	R\$ 0,0000
Jantar	0	R\$ 24,1067	R\$ 0,0000
Ceia	0	R\$ 9,8371	R\$ 0,0000
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES e RESIDENTES			
Desjejum	0	R\$ 12,1405	R\$ 0,0000
Almoço	0	R\$ 24,1624	R\$ 0,0000
Jantar	0	R\$ 24,1624	R\$ 0,0000
Ceia	0	R\$ 20,2072	R\$ 0,0000
TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS	611		R\$ 7.208,3830

ITEM 08 - EXTRAS	ALIMENTO PREPARADO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE REQUISICÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal	g	1.860	R\$ 0,0125	R\$ 23,2500
2	Água de coco	ml	5.880	R\$ 0,0249	R\$ 146,4120
3	Amido de milho	g	10	R\$ 0,0237	R\$ 0,2370
4	Azeite de oliva extra virgem	ml	30	R\$ 0,0641	R\$ 1,9230
5	Banana (qualquer variedade)	unidade média	110	R\$ 1,0515	R\$ 115,6650
6	Biscoito água ou água e sal	g	1.129	R\$ 0,0719	R\$ 81,1751
7	Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	86.850	R\$ 0,0225	R\$ 1.954,1250
8	Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)	ml	6.200	R\$ 0,0392	R\$ 243,0400

9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro	ml	22.000	R\$ 0,0166	R\$ 365,2000
10	Coquetel ou Creme de frutas	ml	22.155	R\$ 0,0249	R\$ 551,6595
11	Gelatina dietética preparada	g	5.565	R\$ 0,0632	R\$ 351,7080
12	Gelatina preparada	g	150	R\$ 0,0611	R\$ 9,1650
13	Leite em pó integral instantâneo	g	9.660	R\$ 0,0584	R\$ 564,1440
14	Leite pasteurizado integral	ml	213.900	R\$ 0,0142	R\$ 3.037,3800
15	Maçã	unidade média	15	R\$ 2,2255	R\$ 33,3825
16	Mamão	g	7.371	R\$ 0,0166	R\$ 122,3586
17	Manteiga com ou sem sal	g	30	R\$ 0,0838	R\$ 2,5140
18	Melancia à francesa	g	5.985	R\$ 0,0166	R\$ 99,3510
19	Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha), preparado com leite pasteurizado integral ou leite pasteurizado desnatado ou leite em pó integral ou leite em pó desnatado ou fórmula a base de soja integral em pó ou fórmula a base de soja light em pó com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	11.865	R\$ 0,0358	R\$ 424,7670
20	Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo.	g	4.500	R\$ 0,0594	R\$ 267,3000
21	Pão francês ou doce com ou sem manteiga	porção de 50g	3.431	R\$ 1,1612	R\$ 3.984,0772
22	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g com manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)	unidade	12	R\$ 5,1623	R\$ 61,9476
23	Suco de frutas a 40% com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	34.230	R\$ 0,0249	R\$ 852,3270
24	Tangerina	unidade média	4	R\$ 1,0663	R\$ 4,2652
25	Torrada doce ou salgada	g	803	R\$ 0,0810	R\$ 65,0430
TOTAL GERAL DE ITENS EXTRA					R\$ 13.362,4167

CÓDIGO (NOME GERAL) - ENTERAL	DESCRIPTIVO	FORMA	Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)					
FTNEA 01	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	24.124	0,1192	2875,5808
FTNEA 02	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida de fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	122.387	0,0587	7184,1169
FTNEA 03	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de mix de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml, teor protéico de 14 a 18 % do valor calórico total.	LÍQUIDA	2.231	0,0372	82,9932
FTNEA 04 (Hiperprotéico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, sem adição de arginina, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico maior ou igual a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	1.000	0,1323	132,3000
FTNEA 05 (Semi-elementar)	Fórmula enteral oligomérica ou monomérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico de 13 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	6.156	0,1042	641,4552
FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)					
FEA 06 (Hepatopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de hepatopatias, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,2 e 1,6 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	1.619	0,2652	429,3588
FEA 07 (Imunomoduladora)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, enriquecida com nutrientes imunomoduladores, tais como arginina e/ou glutamina, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica igual ou maior a 1,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 18 a 25% do valor calórico total.	PÓ	287	0,2854	81,9098
FEA 08	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de doença de Crohn, rica em TGF-β2, isenta de	PÓ	200	1,5365	307,3000

	lactose e glúten, com ou sem sacarose e teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.				
FEA 09 (Nefropatia tratamento Conservador)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento conservador, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 6 a 10% do valor calórico total.	PÓ	1.476	0,2361	348,4836
FEA 10 (Nefropatia dialítico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento dialítico, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,5 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	200	0,1235	24,7000
FEA 11 (Pneumopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de insuficiência respiratória crônica e/ou em ventilação mecânica, com ou sem sacarose, isento de lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 16 a 20% do valor calórico total.	PÓ	90	0,2093	18,8370
FEA 12 (Úlcera de decúbito)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de úlceras de decúbito, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	19.189	0,1185	2273,8965
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)					
FTNEI 13 (Padrão infantil 0 a 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, isenta de glúten e sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	200	0,3702	74,0400
FTNEI 14 (Padrão infantil acima de 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, isenta de fibras, lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	637	0,1675	106,6975
FTNEI 15 (semi-elementar 1 a 10 anos)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, à base de peptídeos, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 0,8 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	1.128	0,4065	458,5320
SUPLEMENTOS (S)					
S 16	Suplemento nutricionalmente completo, com sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica entre 1,0 kcal/ml e 1,4 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	PÓ	318	0,0817	25,9806
S 17	Suplemento nutricionalmente completo, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	LÍQUIDO	7.061	0,0724	511,2164
S 18	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, indicado para adolescentes e adultos, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 Kcal/ml e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	2.320	0,0872	202,3040
S 19	Suplemento alimentar indicado para pacientes portadores de úlceras de decúbito, com sacarose, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDO	31.369	0,0972	3049,0668
S 20	Suplemento alimentar indicado para pacientes em tratamento oncológico, com ou sem sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,2 Kcal/ml e teor protéico maior que 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	928	0,1524	141,4272
S 21	Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, isento de lactose, com ou sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml e teor protéico de 9 a 15% do valor calórico total.	LÍQUIDO	34.716	0,1606	5575,3896
MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)					
MN 22	Fórmula nutricionalmente incompleta, indicado para pacientes com disfagia, constituindo-se de módulo de espessante alimentar instantâneo.	PÓ	118	0,4380	51,6840
MN 23	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de triglicerídeos de	LÍQUIDA	66	0,3070	20,2620

	cadeia média acrescido de ácidos graxos essenciais e antioxidante.				
MN 24	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de proteínas intactas.	PÓ	788	0,1896	149,4048
MN 25	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de maltodextrina, isenta de sabor.	PÓ	100	0,1424	14,2400
MN 26	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de mix de fibras solúveis e insolúveis.	PÓ	473	0,3695	174,7735
MN 27	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de 100% de fibras solúveis.	PÓ	396	0,3677	145,6092
MN 28	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de L-glutamina.	SACHÊ	20	2,7972	55,9440
MN 29	Suplemento para adultos e crianças maiores de 3 anos composto por microorganismos vivos contendo de 4 a 6 cepas probióticas com no mínimo 109 UFC de cada cepa em sachê de até 2 gramas.	SACHÊ	38	1,3447	51,0986
FÓRMULAS INFANTIS (FI)					
FI 30 (Prematuro)	Fórmula infantil especial, enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, acrescida de LC-PUFAs, isenta de sacarose e glúten, indicada para recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso ao nascer.	PÓ	998	0,1643	163,9714
FI 31 (Fórmula láctea até 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento até os 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	4.631	0,0547	253,3157
FI 32 (Fórmula láctea após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	1.323	0,0799	105,7077
FI 33 (Fórmula de soja após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteína isolada de soja, isenta de proteína do leite de vaca, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 6 meses de vida.	PÓ	998	0,1038	103,5924
FI 34 (Fórmula para constipação de 0 a 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	1.985	0,0756	150,0660
FI 35 (Fórmula para constipação após 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes maiores de 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	567	0,0864	48,9888
FI 36 (Anti-regurgitação)	Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses, isenta de sacarose e glúten, indicada para redução dos episódios de regurgitação.	PÓ	50	0,0937	4,6850
FI 37 (Semi-elementar com lactose)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, com lactose, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	1.029	0,2537	261,0573
FI 38 (Semi-elementar)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	2.646	0,4445	1176,1470
FI 39 (Elementar)	Fórmula infantil elementar, nutricionalmente completa, à base de 100% de aminoácidos livres e isenta de proteínas lácteas, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	100	1,5229	152,2900
FI 40 (Fórmula de nutrientes para neonatos)	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascidos de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente ou parcialmente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	SACHÊ	133	1,5159	201,6147
FÓRMULAS METABÓLICAS (FM)					
FM 41 (Fenilcetonúria de 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,1262	56,3100
FM 42 (Fenilcetonúria acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças de 1 a 8 anos de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,1262	56,3100
FM 43 (Fenilcetonúria adolescentes e adultos)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças a partir de 8 anos de idade, adolescentes e adultos portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,3095	65,4750
FM 44 (Acidemia metilmalônica ou propiônica 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	2,4319	121,5950
FM 45 (Acidemia metilmalônica ou propiônica acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças maiores de 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo	PÓ	50	2,9219	146,0950

	teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.				
FM 46 (Tirosinemia 0 a 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de tirosinemia, isenta de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	2,1457	107,2850
FM 47 (Tirosinemia acima de 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de tirosinemia isento de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,7219	236,0950
FM 48 (Leucínose 0 a 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de leucínose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,9226	196,1300
FM 49 (Leucínose acima de 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadores de leucínose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,6585	182,9250
FM 50 (Homocistinúria 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,5675	178,3750
FM 51 (Homocistinúria acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,6230	181,1500
FM 52 (Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de distúrbio do ciclo da uréia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,5504	227,5200
FM 53 (Distúrbio do ciclo da ureia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de distúrbio do ciclo da uréia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,7057	235,2850
FM 54 (Hiperleucinemia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,4746	223,7300
FM 55 (Hiperleucinemia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,4998	224,9900
FM 56 (Acidúria Glutárica 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,4274	221,3700
FM 57 (Acidúria Glutárica acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,6400	232,0000
TOTAL GERAL DE ITENS ENTERAL					30.722,6780

PRODUTO - FRASCO E EQUIPO	DESCRIPTIVO	Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total
Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional Código: EG01	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido, de comprimento mínimo de 120cm. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxop tipo rolete que garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	500	3,0142	1507,1000
Equipo para Bomba de Infusão Código: EB02	Equipo para administração de dieta por via enteral, compatível com as bombas de infusão utilizadas na SES/DF e de acordo com legislação vigente. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	60	18,8017	1128,1020

Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 100 ml Código: F100	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 100 ml, de uso único, co dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	3.500	0,7510	2628,5000
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 300 ml Código: F300	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 300 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	5.200	0,7975	4147,0000
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 500 ml Código: F500	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 500 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	50	1,0887	54,4350
TOTAL GERAL DE FRASCO E EQUIPO		9.310		R\$ 9.465,1370



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 13/07/2021, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 19/07/2021, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 19/07/2021, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **65552908** código CRC= **EE2AA84E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF